



PORTARIA Nº 11.762, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para compor a Comissão Gestora para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), e dá outras providências.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal

Art. 1º - Designar os servidores nominados a abaixo, para, sem ônus aos cofres públicos, integrarem a Comissão Especial para a Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) em âmbito municipal, de que trata o Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e a Portaria nº 548, de 22 de novembro de 2010 do Ministério da Fazenda.

a) Gilvan Rodrigues de Moura, Mat. nº 616 Técnico em Contabilidade.

b) Suelen Tombini Mayer, Mat. nº 1055, Fiscal Tributário.

c) Evaristo José do Nascimento, Mat. nº 9280, Técnico em informática e Telecomunicações.

§ 1º. A coordenação da Comissão ficará a cargo do servidor que representar o setor de Contabilidade.

§ 2º. Os servidores designados para compor a Comissão Especial SIAFIC referendada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem pregoeiros ou fiscais do contrato relativos à contratação do SIAFIC.

Art. 2º. A Comissão Especial SIAFIC possuirá as seguintes atribuições:

a. Elaborar *check list* a ser aplicado nos sistemas atuais do Município, a fim de verificar a aderência do sistema aos requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC exige;

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

b. Elaborar relatório com o diagnóstico da situação atual do município, quanto ao atendimento dos requisitos mínimos exigidos no Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, bem como a recomendação da melhor escolha para o ente;

c. Elaborar o Plano de Ação voltado para a adequação do Município as diretrizes impostas pela legislação vigente, com seu cronograma de execução incluindo as ações necessárias, os responsáveis, os prazos, a forma de execução, e os custos para a execução de cada etapa;

d. Definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela administração municipal, o qual deverá compor o Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC.

Art. 3º. - A comissão terá acesso a todos os setores, instalações, documentos e sistemas informatizados da Entidade necessários à execução do cronograma.

Art. 4º. - O cronograma será proposto após reuniões documentadas e aceite da maioria de seus membros.

Art. 5º - Fica estabelecido o período de duração da Comissão Especial SIAFIC de 15 de março de 2022 a 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado

Art. 6º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Andrei Scherer Pereira
Sec. Mun. da Administração e Planejamento.

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

